

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.458, DE 25 DE JUNHO DE 2004

Recomenda a FEEMA que solicite a apresentação de novo projeto e dá outras providências.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em sua reunião de 25/06/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.421/2001, referente ao requerimento de Licença Prévia para construção de estrutura de apoio a embarcações de pequeno e médio porte – PEA, exclusivamente sobre espelho d'água, situada no Loteamento Costão da Ponta da Cruz lote 34, município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SANTA AMÉLIA LTDA.,

CONSIDERANDO que a área de intervenção a ser utilizada pelo empreendimento ocupará grandes proporções da extensão da praia,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Recomendar a FEEMA que solicite da empresa EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SANTA AMÉLIA LTDA. que elabore novo projeto para construção de estrutura de apoio a embarcações de pequeno e médio porte – PEA, situada no Loteamento Costão da Ponta da Cruz lote 34, município de Angra dos Reis, como também que seja apresentado Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no diário oficial de 05/07/2004.